



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 2039 (ORDINÁRIA) DE 05 DE ABRIL DE 2018

PAUTA COMPLEMENTAR

Item VI. Ordem do dia

Item 1 – Julgamento dos processos constantes na pauta

Item 1.1 – Processos de ordem “C”

**PAUTA Nº: 63**

**PROCESSO:** C-256/2018

**Interessado:** Crea- SP

**Assunto:** Autorização de Missão ao Exterior

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 9º, inciso XLI

**Proposta:** 1 – Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o presente processo trata de autorização para viagem compondo missão internacional a convite da Secretaria Executiva PBMS/Presidência da República; considerando a atuação do CREA-SP junto à Secretaria Executiva do Programa Bem Mais Simples – PBMS, da Presidência da República; considerando o convite do PBMS a esta autarquia para compor missão ao exterior, com a participação de representante do Itamaraty e outros órgãos; considerando o art. 9º, inciso XLI, do Regimento do CREA-SP; considerando o pequeno espaço de tempo entre a data do convite e a data do evento que ocorreu em Washington, EUA, nos dias 28 e 29/03/2018; considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, da Resolução 1009, do Confea; considerando que a Sessão Plenária do Crea-SP do mês de março ocorreu em 08/03/2018; considerando a disponibilidade orçamentária; considerando a relevância do assunto para o Sistema Confea/Crea e o acórdão do TRF1; considerando que a Diretoria do Crea-SP, ao examinar o assunto, em 20/03/2018 DECIDIU aprovar “ad referendum” do Plenário, que este Conselho se faça representar na missão ao exterior a convite do PBMS da Presidência da República, pelo Diretor Técnico Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, uma vez que o Sr. Presidente comunicou sua impossibilidade, em face de compromissos pessoais, assessorado pelo funcionário João Antonio Pires do Chão, uma vez que ambos vem acompanhando o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

assunto (Decisão D/SP nº 053/2018); considerando que o funcionário João Antonio Pires do Chão não pode participar da missão, conforme justificativa consignada nos autos,

**VOTO:** referendar a participação do Crea-SP, representado pelo Diretor Técnico Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, em missão ao exterior a convite do PBMS da Presidência da República.

**PAUTA Nº: 64**

**PROCESSO:** C-373/2009 **Interessado:** Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**Assunto:** Calendário de Câmara Especializada

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 68

**Proposta:** 1 – Aprovar

**Origem:** Diretoria

**Relator:** Edson Navarro

**CONSIDERANDOS:** que o presente processo trata do calendário da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho; considerando que o calendário de reuniões da CEEST para o exercício 2018 foi aprovado pelo Plenário do Crea-SP através da Decisão PL/SP nº 1167/2017; considerando o encaminhamento de alteração da data de 20/02 para 27/02, permanecendo o mesmo horário e local; considerando a necessidade de homologação do calendário; considerando que a Diretoria aprovou o Plano Anual de Trabalho 2018 da CEEST, contendo o calendário de reuniões do presente exercício,

**VOTO:** referendar a alteração da data da reunião da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho de 20 de fevereiro de 2018 para 27 de fevereiro de 2018.

**PAUTA Nº: 65**

**PROCESSO:** C-153/2018 **Interessado:** Comissão Permanente do Crea-SP Jovem

**Assunto:** Calendário de Comissão Permanente - exercício 2018

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 68 e art. 134

**Proposta:** 1 – Aprovar

**Origem:** Diretoria

**Relator:** Edson Navarro

**CONSIDERANDOS:** que o presente processo trata das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente do Crea-SP Jovem – exercício 2018; considerando que o Plenário do Crea-SP elegeu e empossou os membros da CPCJ-2018, conforme Decisão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

PL/SP nº 12/2018; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões das Comissões do Crea-SP; considerando que a Diretoria aprovou o calendário de reuniões da CPCJ do presente exercício com as seguintes datas: 15/02 e 13/03/2018 (referendo), 10/04, 08/05, 12/06, 10/07, 14/08, 11/09, 09/10/, 13/11 e 11/12/2018, às 10h00, na Sede Angélica,

**VOTO:** aprovar o calendário de reuniões da Comissão Permanente do Crea-SP Jovem – exercício 2018, com as seguintes datas: 15/02 e 13/03/2018 (referendo), 10/04, 08/05, 12/06, 10/07, 14/08, 11/09, 09/10/, 13/11 e 11/12/2018, às 10h00, na Sede Angélica.

**PAUTA Nº: 66**

**PROCESSO:** C-130/2018

**Interessado:** Comissão Permanente de Meio Ambiente

**Assunto:** Calendário de Comissão Permanente - exercício 2018

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 68 e art. 134

**Proposta:** 1 – Aprovar

**Origem:** Diretoria

**Relator:** Edson Navarro

**CONSIDERANDOS:** que o presente processo trata das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Meio Ambiente – exercício 2018; considerando que o Plenário do Crea-SP elegeu e empossou os membros da CMA-2018, conforme Decisão PL/SP nº 11/2018; considerando que o calendário das três primeiras reuniões da CMA para o exercício 2018 foi aprovado pelo Plenário do Crea-SP através da Decisão PL/SP nº 1171/2017, com as datas: 27/02, 27/03 e 24/04, às 09h30, na Sede Angélica; considerando o encaminhamento de alteração das datas de 27/03 para 28/03 e de 24/04 para 25/04, permanecendo o mesmo horário e local; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões das Comissões do Crea-SP; considerando que a Diretoria aprovou o calendário de reuniões da CMA do presente exercício com as seguintes datas: 28/03/2018 (referendo), 25/04, 30/05, 27/06, 25/07, 29/08, 26/09, 31/10/, 28/11 e 12/12/2018, às 09h30, na Sede Angélica,

**VOTO:** aprovar o calendário de reuniões da Comissão Permanente de Meio Ambiente – exercício 2018, com as seguintes datas: 28/03/2018 (referendo), 25/04, 30/05, 27/06, 25/07, 29/08, 26/09, 31/10/, 28/11 e 12/12/2018, às 09h30, na Sede Angélica.

**PAUTA Nº: 67**

**PROCESSO:** C-102/2018

**Interessado:** Comissão Especial do Mérito

**Assunto:** Calendário de Comissão Especial - exercício 2018

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 68 e art. 151



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**Proposta:** 1 – Aprovar

**Origem:** Diretoria

**Relator:** Edson Navarro

**CONSIDERANDOS:** que o presente processo trata das atividades desenvolvidas pela Comissão Especial do Mérito – exercício 2018; considerando que o Plenário do Crea-SP aprovou a instituição e composição da CM-2018, conforme Decisão PL/SP nº 259/2018; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões das Comissões do Crea-SP; considerando que a Diretoria aprovou o calendário de reuniões da CM do presente exercício com as seguintes datas: 09/04, 14/05, 11/06, 16/07, 13/08, 17/09, 08/10, 12/11 e 10/12/2018, às 14h00, na Sede Angélica,

**VOTO:** aprovar o calendário de reuniões da Comissão Especial do Mérito – exercício 2018, com as seguintes datas: 09/04, 14/05, 11/06, 16/07, 13/08, 17/09, 08/10, 12/11 e 10/12/2018, às 14h00, na Sede Angélica.

**PAUTA Nº:** 68

**PROCESSO:** C-105/2018

**Interessado:** Comissão Especial para Análise e Elaboração de Novo Regimento do Crea-SP

**Assunto:** Calendário de Comissão Especial - exercício 2018

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 68 e art. 151

**Proposta:** 1 – Aprovar

**Origem:** Diretoria

**Relator:** Edson Navarro

**CONSIDERANDOS:** que o presente processo trata das atividades desenvolvidas pela Comissão Especial para Análise e Elaboração de Novo Regimento do Crea-SP – exercício 2018; considerando que o Plenário do Crea-SP aprovou a instituição e composição da Comissão, conforme Decisão PL/SP nº 433/2018; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões das Comissões do Crea-SP; considerando que a Diretoria aprovou o calendário de reuniões referida Comissão com as seguintes datas: 09/04, 23/05, 14/06, 16/07 e 01/08/2018, às 09h30, na Sede Angélica,

**VOTO:** aprovar o calendário de reuniões da Comissão Especial para Análise e Elaboração de Novo Regimento do Crea-SP – exercício 2018, com as seguintes datas: 09/04, 23/05, 14/06, 16/07 e 01/08/2018, às 09h30, na Sede Angélica.

**PAUTA Nº:** 69

**PROCESSO:** C-795/2015 V2

**Interessado:** Comissão Especial Processos Eletrônicos dos Colegiados

**Assunto:** Calendário de Comissão Especial - exercício 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 68 e art. 151

**Proposta:** 1 – Aprovar

**Origem:** Diretoria

**Relator:** Edson Navarro

**CONSIDERANDOS:** que o presente processo trata das atividades desenvolvidas pela Comissão Especial Processos Eletrônicos dos Colegiados; considerando que o Plenário do Crea-SP aprovou a prorrogação de funcionamento da referida Comissão até 31/12/2018 e a realização da primeira reunião do presente exercício, conforme Decisões PL/SP nº 93/2018 e 430/2018; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões das Comissões do Crea-SP; considerando que a Diretoria aprovou o calendário de reuniões da Comissão Especial Processos Eletrônicos dos Colegiados do presente exercício com as seguintes datas: 20/03 (referendo), 24/04, 22/05, 19/06, 24/07, 28/08, 18/09, 23/10, 27/11 e 19/12/2018, às 10h00, na Sede Angélica, com apoio administrativo da SUPCOL, apoio técnico da DIF/UDE e apoio técnico do Chefe de UTM – Eng. Comp. André Martinelli Agunzi,

**VOTO:** aprovar o calendário de reuniões da Comissão Especial Processos Eletrônicos dos Colegiados – exercício 2018, com as seguintes datas: 20/03 (referendo), 24/04, 22/05, 19/06, 24/07, 28/08, 18/09, 23/10, 27/11 e 19/12/2018, às 10h00, na Sede Angélica, com apoio administrativo da SUPCOL, apoio técnico da DIF/UDE e apoio técnico do Chefe de UTM – Eng. Comp. André Martinelli Agunzi.

**PAUTA Nº: 70**

**PROCESSO:**

**Interessado:** Crea- SP

**Assunto:** Grupos de Trabalho

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1 – Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** a proposta de instituição de 25 Grupos de Trabalho, visando atender as demandas para atuação deste Regional, com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com 1 (uma) reunião mensal das 9:30h as 16:00h com intervalo de 1 (uma) hora de almoço, composto de 6 (seis) membros, sendo até 2 (dois) conselheiros e demais membros especialistas nas matérias a serem estudadas por cada Grupo de Trabalho, indicados pela presidência,

**VOTO:** aprovar a instituição de 25 Grupos de Trabalho, visando atender as demandas para atuação deste Regional, com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com 1 (uma) reunião mensal das 9:30h as 16:00h com intervalo de 1 (uma) hora de almoço, composto de 6 (seis) membros, sendo até 2 (dois) conselheiros e demais membros especialistas nas matérias a serem estudadas por cada Grupo de Trabalho, indicados pela presidência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

---

**PAUTA Nº: 71**

**PROCESSO:** C-24/2018

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU

**CAPUT:** RES 1.030/10

**Proposta:** 1 – Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o presente processo trata do Termo de Adesão do Crea-SP ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea Mútua – PRODESU, instituído pela Resolução nº 1.030/2010; considerando que a adesão do Crea-SP ao referido programa foi aprovada na Sessão Plenária nº 2036, de 18 de janeiro de 2018, conforme Decisão PL/SP nº 18/2018; considerando que, em 13 de março de 2018, o Confea exarou a Decisão PL-0423/2018 que dispõe sobre a distribuição de recursos orçamentários do Prodesu, exercício 2018, na qual consta que o Crea-SP encontra-se fora do referido programa; considerando que o artigo 34 do Regimento dispõe que o presidente do Crea-SP pode, excepcionalmente, suspender decisão do plenário, mediante apresentação de razões que justifiquem o ato de suspensão; considerando que o objeto do presente processo encontra-se prejudicado em face do acima exposto,

**VOTO:** aprovar a suspensão da Decisão Plenária PL/SP nº 18/2018.

---

**PAUTA Nº: 72**

**PROCESSO:** C-387/2007

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** Renúncia de Conselheiro

**CAPUT:** RES 1.071/15 - art. 23 - inciso VII

**Proposta:** 1 – Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a renúncia a mandato no Confea, no Crea ou na Mútua, sem justificativa aceita pelo Plenário do Confea ou do Crea, ou pela Diretoria da Mútua, respectivamente, é fator impeditivo para futuras candidaturas a cargos e funções no Sistema Confea/Creas; considerando que o Eng. Comp. André Martinelli Agunzi apresentou solicitação de renúncia do cargo de conselheiro da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para ocupar cargo em comissão e função de confiança

**VOTO:** aceitar a justificativa e aprovar a renúncia do Eng. Comp. André Martinelli Agunzi, nos termos do inciso VII do artigo 23 da Res. 1.071/15 do Confea.

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Item 1.2 – Processo de ordem “F”

**PAUTA Nº: 73**

**PROCESSO:** F-3972/2016

**Interessado:** Keiti A Bacaglini Serviços Técnicos Eireli

**Assunto:** Requer registro – tripla responsabilidade

**CAPUT:** LF 5.194/66 - art. 46 - alínea "d" - RES 336/89 - art. 18 - § único - INSTR 2591

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** CEEMM

**Relator:** Januário Garcia

**CONSIDERANDOS:** que o processo trata de anotação de tripla responsabilidade técnica do Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. José Vicente Naves na empresa Keiti A Bacaglini Serviços Técnicos Eireli (contratado), que tem como objetivo: "Principal: 71.20-1-00 – Teste e análises técnicas. Secundários: 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 33.14-7-99 – Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industrial não especificados anteriormente"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73, e do artigo 4º da Resolução 359/91, ambas do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Fênix Hidráulica Ltda EPP (contratado) e G.F.L. de Souza Instalação de Postos de Serviços – ME (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas três empresas; e, considerando que a CEEMM aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social, “exceto: instalações hidráulicas e sanitárias”, com prazo de revisão de 01 (um) ano (Decisão CEEMM/SP nº 201/2018, de 27/02/2018); considerando que, em 01/03/2018, entrou em vigor a Instrução nº 2591, do Crea-SP,

**VOTO:** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. José Vicente Naves na empresa Keiti A Bacaglini Serviços Técnicos Eireli , com prazo de revisão de 01 (um) ano.

---